



**LIGHT ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36**  
**NIRE Nº 33.3.0016560-6**  
**Subsidiária Integral Light S.A.**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRATORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT ENERGIA S.A. (“COMPANHIA”), REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2015.**

**1. Data, hora e local:** Em 02 de julho 2015, às 15h45min, realizada mediante conferência telefônica.

**2. Presentes:** Os Conselheiros efetivos Nelson José Hubner Moreira, Presidente da Mesa, Giles Carriconde Azevedo, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Ana Marta Horta Veloso, Marcos Ricardo Lot e Marcelo Pedreira Oliveira, bem como os Conselheiros suplentes em exercício Eduardo Henrique Campolina Franco e Magno dos Santos Filho. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros suplentes, Samy Kopit Moscovitch, César Vaz de Melo Fernandes e José Augusto Gomes Campos. A advogada Cláudia de Moraes Santos foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores Paulo Roberto Ribeiro Pinto, João Batista Zolini Carneiro, Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, Luís Fernando Guimarães e Andreia Ribeiro Junqueira e Souza, sem, contudo, participarem das votações.

**3. Assuntos Tratados – Deliberações:**

**3.1. ACD nº N-020/2015 (Light S.A, Light Energia S.A. e Renova Energia S.A.) – Operação Renova – Projeto Wind.**

O Conselho, por unanimidade, aprovou a celebração de contrato de compra e venda de ações (“CCVA” ou “SPA”) entre a Companhia e a SunEdison, INC. (“SunEdison” ou “Comprador”) para alienação de até a totalidade das 50.561.797 (cinquenta milhões, quinhentas e sessenta e uma mil e setecentas e noventa e sete) ações ordinárias que a Light Energia possui da Renova Energia S.A. (“Renova”) para a SunEdison (“Operação”), pelo valor de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares) a serem pagos no fechamento da Operação e em ações da SunEdison emitidas para a Light Energia livres e desembaraçadas para negociação na bolsa de valores de Nova York. O fechamento da Operação está condicionado às condições precedentes que constam no SPA, sem as quais a operação não será consumada, de acordo com a ACD nº N-020/2015, de 30.06.2015.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio, referente à reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos  
Secretária da Mesa